

O ENSINO DE SEGUNDO GRAU E A ILUSÃO DA CIDADANIA OUTORGADA PELO ESTADO: esboço para uma reflexão

Maria Doninha de Almeida*

Necessidade de uma análise científica

A nova Constituição Brasileira reitera, dentre os seus princípios fundamentais, a formação da cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores do trabalho... . Objetiva erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais. Afirma que todos são iguais perante a lei e que a educação será promovida visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Afirma, ainda, que o ensino será ministrado tendo como um dos seus princípios a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Confiando na seguridade da Constituição, os profissionais da educação procuram, mais uma vez, encontrar caminhos teóricos e práticos que viabilizem a realização dos preceitos legais enunciados sobre a educação desenvolvida pela escola. Ao nível da educação formal, o ensino de segundo grau tem privilegiado a questão da cidadania relacionando-a com a preparação para o trabalho. Diversas abordagens sobre essa questão enfocam a impossibilidade de separação entre **cidadania** e **trabalho**. Duas concepções, no entanto, resumem as principais idéias sistematizadas sobre tal relação.

Tem-se destacado a concepção que relaciona, abstratamente, a educação formal (escolar) e cidadania, tendo como essência a ins-

trumentalização do trabalhador para o desempenho de atividades produtivas necessárias ao desenvolvimento do país. Nessa concepção, o ensino de segundo grau é visto como possível responsável pela formação e pelo aprimoramento técnico do aluno. Esse aprimoramento responderia às necessidades decorrentes do avanço científico e tecnológico, criado pelo desenvolvimento do capitalismo, e às exigências próprias da formação da cidadania. As discussões a esse respeito não questionam o significado do trabalho produtivo no contexto capitalista, as condições de vida da classe trabalhadora e os limites da educação escolar na lógica desse sistema. A desumanização que o trabalho na sociedade capitalista impõe ao homem é, muitas vezes, esquecida em nome da cidadania do discurso.

É indiscutível que é pelo trabalho que o homem produz a sua subsistência material e espiritual. Todavia, o modo de produção capitalista impõe ao trabalho o caráter de exploração e garante a separação entre trabalho intelectual e manual, a divisão da sociedade em classes, a apropriação privada por parte de uma minoria, dentre outras características que configuram a sua degradação. Essas características geram o crescimento constante da miséria, principalmente daqueles que não têm direito ao trabalho, nem mesmo na condição de explorados. O trabalho tem-se tornado cada vez mais parcelado e objetivado, distanciando o homem do domínio do seu processo e alimentando a alienação.

Ser cidadão é condição *sine qua non* para que alguém exerça a cidadania, e o estado de cidadania comporta igualdade de direito, inclusive ao trabalho justo e a uma vida humana, não só perante a letra da lei mas, principalmente, diante da vida concreta.

Existe, ainda, a concepção que defende a viabilidade de se articularem formação técnica, instrução e formação política. Trata-se de uma proposta que acredita ser possível um intercâmbio entre a es-

* Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

cola formal e a vida concreta do aluno de segundo grau. Tudo isso, porém, seria resultado da democratização do sistema educacional - ampliando o acesso à escola, à distribuição do saber, à formação técnica, etc. A preparação para a cidadania ganha, nessa proposta, um novo e importante elemento: a formação política. No entanto, a cidadania é, também, concebida de forma abstrata, referindo-se ao homem e à educação escolar não situados historicamente. A intenção defendida corresponde ao cidadão burguês, pois a formação política pela via da escola burguesa não poderia conduzir a um cidadão diferente.

Uma reflexão mais conseqüente sobre o ensino de segundo grau e sua relação com a formação da cidadania, nela incluindo a questão do trabalho, não tem como ponto de partida a crença na cidadania resultante da concessão do Estado de classe; nem a boa vontade dos profissionais da educação; nem tampouco as explicações "teóricas" que atribuem à educação escolar funções que não lhe são próprias - como a generalização da qualificação para o trabalho. Entendo que uma apresentação a respeito de um fato ou postura ideológica, tem o respaldo de nossa opção teórica, política, etc. Toda prática, por exemplo, é respaldada, explícita ou implicitamente, em idéias, informações, interesses, que compõem o nosso quadro de referência, nossa lente de ver o contexto histórico.

Entretanto, várias interpretações sobre os problemas específicos do ensino de segundo grau fundamentam-se em referências que dão aos fatos concretos uma configuração diferente daquela que realmente eles têm. Por isso, não situam cientificamente o movimento do real e chegam à ilusão de estabelecer uma relação direta entre esse nível de ensino, a preparação para o trabalho e a formação da cidadania. É necessário explicar os acontecimentos em sua verdadeira configuração, em suas perspectivas históricas. As questões educacionais não constituem um fato isolado. Partindo dessa premissa, destaco algumas considerações teórico-metodológicas adotadas no encaminhamento da reflexão aqui delineada.

A ciência burguesa, hoje, se configura a partir das seguintes caracte-

terísticas básicas: conservadorismo, reacionarismo, especialização do saber e ideologização. É conservadora porque atende às necessidades do capital; é reacionária porque tem a base material da sociedade atual como preocupação central, em detrimento do homem; deixou de ser ciência em termos históricos e universais e tornou-se especialização do saber; e, quanto mais se afasta da possibilidade da ciência do todo, mais se aproxima da ideologia. No atual momento histórico, em termos de ciência burguesa, podemos pensar apenas na especialização do saber e em ideologia.

E a ciência da totalidade que nos dá subsídios para estudar as tendências do movimento histórico, entender e explicar o momento particular, tendo presente o **vir-a-ser**. Ela é a negação da ciência burguesa e dentre as suas características destacam-se: a sociedade sem classes como ponto de partida; o homem como centro da questão; a consideração do ponto de vista histórico; o exame das condições de existência e de produção das diversas classes, privilegiando a luta de classes e descobrindo a origem de todas as idéias; e a **questão política** como a preocupação básica. Assim, deve-se analisar a educação escolar, e com ela o ensino de segundo grau, situando-a no seu contexto de origem e do qual ela é parte integrante. Se o contexto é dinâmico e histórico, o método para explicá-lo e transformá-lo deve ser o binômio **entendimento/ação** decorrente de sua própria condição e sua própria tendência. A meta é, pois, de configuração política transformadora e não conservadora.

Com esse entendimento - que demanda um estudo mais detalhado e significa uma opção teórica que é também política - pretendo ampliar a discussão já existente sobre a educação institucionalizada, esboçando uma análise científica sobre o ensino de segundo grau e a nova Constituição Brasileira, destacando duas questões, bastante debatidas, mas, não respondidas suficientemente: a democratização do ensino de segundo grau; e a formação da cidadania.

Sobre a democratização do ensino

O discurso sobre democratização fundamenta-se nos ideais que

configuram o conceito de democracia. Por essa razão, ao tratar sobre democratização do ensino, devo considerar, mesmo que resumidamente, uma referência a respeito de democracia. Nesse sentido, lembro que democracia inclui em seu conteúdo os princípios dos direitos humanos - organizados pelos norte-americanos e pelos franceses - que privilegiam a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade. A liberdade é o direito de fazer aquilo que não prejudique os outros e culmina com o direito à propriedade. A igualdade é considerada a liberdade de possuir, e a segurança é a garantia da preservação da propriedade de quem possui. Tais princípios são os conceitos supremos da sociedade burguesa (Marx: 43-4).

Nessa sociedade, temos uma democracia para os detentores do capital. Mas, apesar disso, é comum a fé no Estado como articulador da democracia para todos. Entendo que essa é uma tarefa impossível para o Estado na sociedade capitalista, pois o que ela nos oferece é "... uma democracia mutilada, miserável, falsificada, uma democracia só para os ricos, para a minoria" (Lênin: 111).

Sabe-se que democracia é um conceito engendrado na sociedade de classes e aperfeiçoado na sociedade burguesa. Sabe-se, também, que a democracia burguesa sanciona o poder social e político da burguesia, e mesmo assim, os ideais democráticos são reconhecidos e aceitos universalmente, mesmo que na prática não se concretize o significado que lhe é atribuído.

A democratização consentida tem, necessariamente, as mesmas condições de sua matriz - a democracia - e a aceitação incondicional de suas idéias no campo da educação formal camufla os seus limites e as suas possibilidades. A Constituição Brasileira, por exemplo, ao estabelecer que todos são iguais e que a educação deve ser promovida visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, apresenta os ideais democráticos burgueses, e aqueles que são exequíveis destinam-se a uma minoria. E, nesse contexto, não poderia ser de outra forma. A Constituição está certa, o que deve mudar é a forma de organi-

zação da base material dessa sociedade, para depois serem mudados os preceitos legais.

Como exemplo, para ilustrar a pseudodemocratização do ensino, especificamente no âmbito do segundo grau, considero dados do sistema educacional do estado do Rio Grande do Norte. Destaco, apenas, a expansão quantitativa e a seletividade desse nível de ensino. No que diz respeito à expansão, os dados indicam que a distribuição dos estabelecimentos de ensino de segundo grau não contempla todos os municípios que compõem o estado. Os alunos estão distribuídos em modalidades de ensino segundo os três setores tradicionais da economia - primário, secundário e terciário —, e mais de 50% situam-se em outras modalidades as quais incluem o básico comum e o científico. Comparando-se os cursos ofertados nos três setores da economia com as características sócio-econômicas das diversas regiões do estado conclui-se que não há correspondência significativa.

Sobre a seletividade, em termos quantitativos, o que temos certa é a existência da evasão e da repetência como parte do mal crônico do sistema educacional brasileiro. Se os números relativos sobre a evasão e a repetência no ensino de segundo grau são baixos, quando comparados com os do primeiro grau, principalmente os das séries iniciais desse nível de ensino, isso se deve mais ao afunilamento do sistema educacional do que ao sucesso do aluno do segundo grau. Sabe-se que a evasão e a repetência resultam da condição de classe do aluno, e não propriamente dos males do sistema educacional. O ensino de segundo grau atende a uma clientela que já passou por um penoso processo seletivo. Os que chegam ao segundo grau e não pertencem à burguesia e/ou pequena burguesia privilegiada, fazem parte de um grupo que já foi selecionado.

Mas a ilustração mais agressiva sobre a não democratização das oportunidades educacionais no segundo grau, no exemplo do Rio

Dados do Diagnóstico do ensino de 2.º grau no Rio Grande do Norte, pesquisa da qual participam Dione Violeta de Medeiros e Eleika Bezerra Guerreiro. Financiamento INEP/FINEP.

Grande do Norte, é a composição da matrícula. A população de 15 a 18 anos, faixa etária legalmente indicada para esse grau de ensino, comporta-se da seguinte forma: 77,5% encontram-se cursando o primeiro grau e, apenas, 22,5% no segundo grau. A taxa de participação do segundo grau em relação ao primeiro grau representa 29,1%. É importante registrar que mais de 50% dos jovens de 15 a 18 anos, desse estado, não sabem ler nem escrever porque estão fora da escola, e aqueles, na mesma faixa, que estão no primeiro grau ainda terão que enfrentar o a funilamento da matrícula para chegarem ao segundo grau e nele permanecerem.

O estudo, do qual me apropriei para ilustrar a tese da não democratização do ensino de segundo grau, conclui que o sistema educacional desse estado não retrocedeu, mas não se expandiu e, portanto, não se democratizou. Tal situação não se distancia dos vários estados que compõem o nordeste do Brasil. As especificidades e diferenciações que se manifestam no sistema de ensino de segundo grau dos demais estados brasileiros formam a unidade do seu desempenho, e esta unidade não aponta para a democratização desse nível de ensino, no Brasil.

Se, de fato, o ensino de segundo grau propiciasse ao jovem a instrução, a qualificação para o trabalho e formação política, somente uma parte dessa população - aquela que está na escola - teria esse direito. Entendo, contudo, que tal situação não se constitui num problema maior, pois o cidadão a quem a Constituição facultava esse direito é o cidadão burguês. E isso não significa nenhuma distorção da Carta Magna, trata-se da sua própria lógica.

Onde se forma a cidadania

O cidadão que concebo é o centro da preocupação primeira de um contexto cuja realidade não corresponde às características do capitalismo. Assim, a formação da cidadania que estou pleiteando não conduz ao cidadão burguês, pois, como lembrei, a realidade para a qual a história aponta não inclui a conservação do capitalismo.

Falo da totalidade concreta que resultará da negação da base material da sociedade atual e que não comporta a divisão de classes, a separação entre trabalho manual e intelectual, o alijamento de muitos em relação à riqueza produzida através da exploração da força de trabalho humano, etc. Sua conquista resultará da luta de classes, cuja essência é a luta política. É nessa luta que se forma a verdadeira cidadania.

Dessa forma, a cidadania é construída no próprio processo da luta por uma sociedade humana. É uma luta política e, também, teórico-prática. Seu conteúdo é extraído do movimento que aciona as condições históricas atuais e engendra as possibilidades de sua própria superação, criando as condições de formação da cidadania e negando a sociedade capitalista como totalidade em realização.

Não é demais repetir que a formação da cidadania é um processo de formação política. Admitir que ele ocorre pelo consentimento do Estado burguês é negar a própria cidadania.

A questão política, sendo o aspecto básico da ciência da totalidade, implica na perspectiva de transformação da base material do capitalismo e esta condição não passa, necessariamente, pela educação institucionalizada, a educação regida pelo Estado, que pode, até, dificultar.

Esse entendimento me leva à conclusão de que não pode haver correspondência entre a cidadania defendida pela Constituição e a cidadania que humaniza o homem. Há, pois, uma distinção entre a luta política a que me refiro e a questão pedagógica no interior da instituição escolar, e o ensino de segundo grau não está excluído dessa condição.

Quem educa o cidadão não é o beneplácito do Estado. O cidadão se educa no cerne da luta política.

Com isso, não pretendo subestimar a luta dos profissionais da educação, da qual faço parte, em prol da democratização das

oportunidades educacionais e do direito à educação escolar para todos, inclusive o cidadão burguês.

Delineando perspectivas

Proponho uma análise científica que permita:

- compreender que a especialização do saber, fruto da decadência da ciência burguesa, volta-se para o atendimento técnico e científico das necessidades materiais do homem no trabalho degradado, e pretender conservar essa condição é negar a transformação;
- romper com a ilusão de resolver a questão da cidadania através da formação técnica para o trabalho como função geral do ensino de segundo grau;
- descobrir as características da proposta pedagógica que aponta para uma direção conservadora e, por isso, reacionária, e, a partir daí, discutir as possibilidades pedagógicas do ensino de segundo grau.

Não defendo o cidadão analfabeto e reconheço a importância das conquistas relativas às questões imediatas, porém admito que elas não são suficientes. Mas, apesar das restrições do momento histórico, e em decorrência delas, é preciso aproveitar a oportunidade engendrada pela nossa democracia falsificada, inclusive formalizada na Constituição, e conchamar os profissionais da educação para, articulados, e conscientes das limitações da instituição escolar, e de que a luta por essa educação é uma luta geral e não específica do segundo grau, a pleitearem: disponibilidade de escolas para o acesso de todos em todos os níveis de ensino, iniciando por aquele nível que apresenta o maior déficit;

- escolas públicas - mantidas pelo Estado - inclusive ampliando a oferta para o segundo grau;

- verbas para as escolas públicas e o controle da distribuição e do uso das mesmas, dentre outras reivindicações.

Ao lado disso é necessário precisar, cientificamente, a função do ensino de segundo grau e o que pode ser aproveitado na Constituição no que diz respeito à formação da cidadania.

Bibliografia

ARROYO, M. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, E. et alii. **Educação e cidadania: quem educa o cidadão?** São Paulo, Cortez, Autores associados, 1987.

BARRIGUELLI, J.C. **Anotações de sala de aula.** Natal, UFRN, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil; 1988.** S.L., Tecnoprint, 1988.

LÊNIN, V.I. **O estado e a revolução.** São Paulo, Hucitec, 1978.

LUKÁCS, G. **História e consciência de classe: estudos da dialética marxista.** Lisboa, Escorpião, 1974.

MARX, K. **A questão judaica.** São Paulo, Moraes, s.d.

MEDEIROS, D.V. et alii. **O ensino de 2.º grau no Rio Grande do Norte; caracterização e perspectivas.** Natal, UFRN, 1987. Relatório de pesquisa.